

Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.

Jive High Yield Ltda.

Mauá Investimentos Alternativos Ltda.

Mauá Real Estate Ltda.

Política de Gestão de Riscos

Este documento foi desenvolvido e é atualizado pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Jive"). Além da Jive, esta Política se aplica a todas as empresas da JiveMauá (a "JiveMauá" compreende todas as empresas controladas pela Jive, incluindo aquelas empresas indicadas na capa desta Política). As informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. É vedada a reprodução, alteração e transmissão por qualquer forma ou meio deste documento, em parte ou em sua totalidade, sem a autorização expressa da Jive.

Última revisão: Setembro de 2024

Versão 7.0

Responsável pela elaboração: Área de Riscos e Departamento de Governança, Riscos e *Compliance*

Responsáveis pela aprovação: Comitê de MTM e Riscos Financeiros

Sumário

1. Histórico de Versões	3
2. Objetivo	4
3. Introdução	4
4. Definições	5
5. Governança	6
5.1. Estrutura	6
5.2. Responsabilidades	7
5.3. Reporte e Comunicação	9
5.4. Reenquadramento	9
6. Gestão de Riscos	9
6.1. Risco de Mercado	9
6.2. Risco de Concentração	11
6.3. Risco de Crédito	11
6.3.1. Ativos Estressados	11
6.3.2. Ativos Não Estressados	12
6.4. Risco de Contraparte	14
6.5. Risco de Liquidez	14
6.6. Riscos Operacionais	15
6.7. Risco Socioambiental (ESG)	16
6.8. Riscos Reputacionais	17
7. Vigência e Atualização	17
8. Base Regulamentar	17
9. Aprovações	17

1. Histórico de Versões

Versão	Data de Aprovação	Autor/Modificador	Motivo da Alteração
v.01	-	Juliana Pacheco	Versão Inicial
v.02	-	Juliana Pacheco	Revisão Anual
v.03	Dezembro/2021	Bianca Martins	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação da Política. Inclusão dos capítulos: 1; 2;4;7;9 e 10. • Adequações necessárias, vide relatório das Consultoria RRZ: <ul style="list-style-type: none"> • Inclusão das responsabilidades do “Diretor de Riscos” no capítulo 5; • Inclusão dos reportes realizados no capítulo 7; • Inclusão procedimento para tratamento de risco operacional do capítulo 6.4.2.
v. 04	Abril/2023	Ernesto Kabashima Lucas Conca	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação da Política para abranger também os fundos abertos. • Revisão Anual.
v. 05	Outubro/2023	Ernesto Kabashima Lucas Conca	<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão das gestoras Mauá Capital; • Reestruturação da Política baseada em ativos.

V.06	Agosto/2024	Ernane Alves Ernesto Kabashima Natalia Pascoal	<ul style="list-style-type: none"> • Novos indicadores e reavaliações para ativos estressados e não estressados (capítulo 6.3). • Inclusão de novos métodos de mitigação de riscos operacionais (capítulo 6.6). • Detalhamento das estratégias de mitigação de riscos reputacionais (capítulo 6.8). • Atualização da base regulamentar com novas resoluções da CVM (capítulo 8).
V.07	Setembro/2024	Ernane Alves Ernesto Kabashima Natalia Pascoal	<ul style="list-style-type: none"> • Adição do limite de mandato. • Inclusão da frequência do monitoramento do ativo de crédito privado. • Reagrupamento dos ativos no Risco de Liquidez.

2. Objetivo

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo determinar as diretrizes que devem ser seguidas pela JiveMauá, quanto aos riscos financeiros e não financeiros inerentes aos negócios, além de definir as obrigações e responsabilidades para o devido gerenciamento destes riscos.

3. Introdução

A presente Política prevê os procedimentos necessários à identificação, monitoramento, revisão e avaliação da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, de crédito, socioambientais, reputacionais e operacionais, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários, de acordo com os objetivos estratégicos pretendidos e as melhores práticas do mercado.

4. Definições

ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Ativos Estressados: Para fins desta Política, são os direitos creditórios e créditos corporativos não performados (inadimplentes), precatórios, recebíveis de processos judiciais, e ativos imobiliários.

Ativos Não Estressados: Para fins desta Política, são os ativos de crédito privados performados (adimplentes), Fundos de Investimento imobiliário (FII) e/ou outras cotas de Fundos de Investimento.

Background Check: Análise realizada pelo DGRC, sob a ótica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“PLD/FTP”).

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

DGRC: Departamento de Governança, Riscos e *Compliance*.

Documentos Normativos: São todos os Manuais, Políticas, Código, Listas e Termos, que são constituídos internamente e aplicáveis às empresas da JiveMauá.

FIDC: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios.

FIDC-NP: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados.

FII: Fundo de Investimento Imobiliário.

JiveMauá: São as empresas controladas pela Jive, incluindo aquelas empresas indicadas na capa desta Política.

Hedge: É uma estratégia que visa proteger investimentos de determinadas flutuações de preços que impactam o retorno ativo. Por exemplo, pode-se realizar o hedge de moeda caso o ativo seja adquirido em outra moeda.

Ferramentas homologadas (ou outras ferramentas equivalentes): São sistemas para gestão de atividade e projetos de cada área.

MTM: *Mark to Market* é o método de mensuração do valor justo do ativo. As gestoras da JiveMauá realizam a revisão periódica dos ativos em carteira, alinhada com os administradores. A análise é

feita individualmente utilizando diversos critérios objetivos de acordo com as especificidades da operação, além de avaliar o impacto de mudanças em cenários macroeconômicos e nas principais taxas de mercado. A partir desta análise, é atualizada a expectativa de recuperação em termos de prazo e montante a ser recuperado.

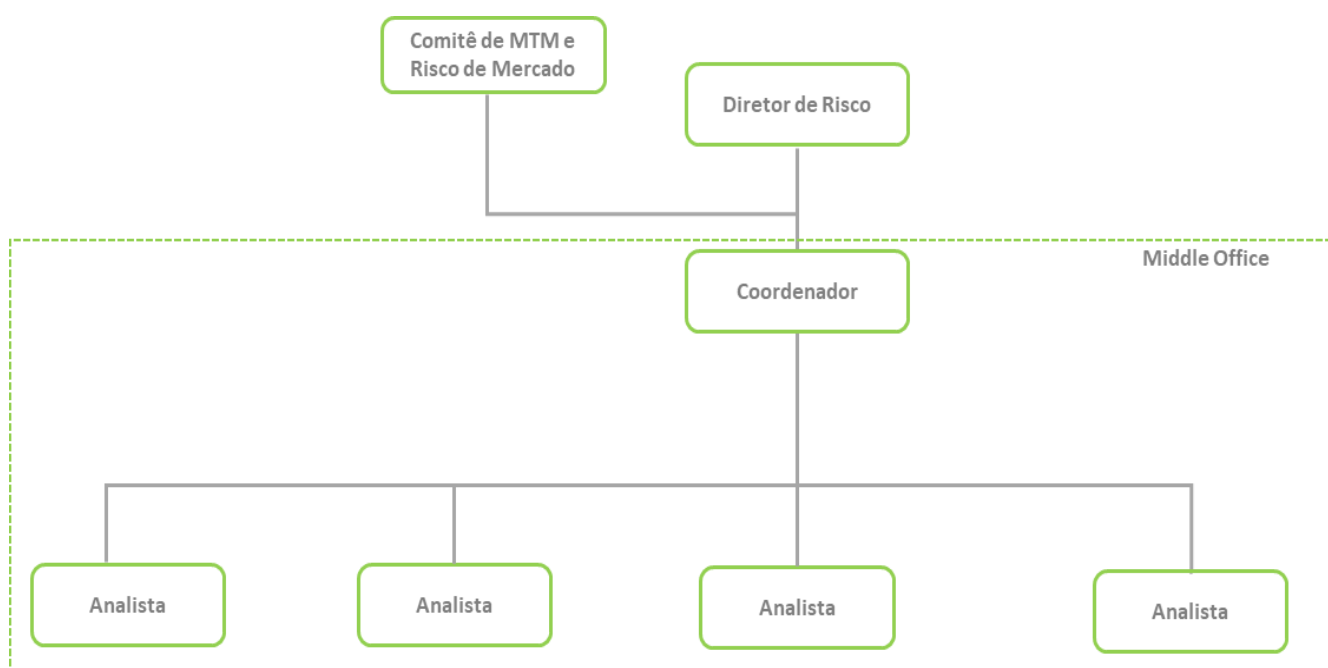
5. Governança

A definição das regras relativas à estrutura, responsabilidades, reportes e reenquadramento fazem parte da governança do gerenciamento de riscos, que assegura a existência de um processo efetivo.

5.1. Estrutura

- **Área de Riscos** é liderada pelo coordenador da área que conta com 4 analistas em sua equipe para desenvolver ferramentas, monitorar, controlar e reportar os riscos financeiros, além da validação dos preços dos ativos junto aos administradores. A área de Riscos faz parte do Departamento de *Middle Office*, que tem como responsável um sócio, e por sua vez tem o Diretor de Riscos como responsável.

A área é composta por 1 (um) diretor de risco, 1 (um) coordenador e 4 (quatro) analistas como é demonstrado no organograma:



- DGRC é composto pela Diretora de *Compliance* e PLD e analistas.

5.2. Responsabilidades

Áreas de Negócios: Compõe a primeira linha de defesa da JiveMauá. São responsáveis por conhecer os riscos do negócio e os controles internos estabelecidos para assegurar o cumprimento de todos os objetivos operacionais e estratégicos.

Área de Riscos: Compõe a segunda linha de defesa da JiveMauá. É responsável por:

- Validar e quantificar os riscos apontados pelas áreas de negócio;
- Monitorar diariamente os riscos de mercado, crédito, concentração e contraparte dos Fundos de condomínio aberto, além do fluxo de caixa;
- Monitorar mensalmente os riscos de liquidez dos Fundos de condomínio aberto;
- Produzir relatórios periódicos para o público interno e externo das gestoras da JiveMauá acerca dos riscos mencionados acima;
- Definição, calibragem e controle dos limites de risco, quando houver;
- Acompanhamento da adequação dos investimentos aos limites definidos em normas e regulamento dos Fundos;
- Analisar e definir junto ao Comitê de MtM e Riscos Financeiros proteções a fatores de riscos indesejáveis, assim como seu controle;
- Acompanhamento e revisão da precificação dos administradores.

Auditoria Interna: Compõe a terceira linha de defesa da JiveMauá. É responsável por monitorar, avaliar e realizar recomendações visando aperfeiçoar os controles internos e processos adotados pela JiveMauá. Os auditores internos fornecerão aos diretores executivos avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Controladoria: Compõe a segunda linha de defesa da JiveMauá, responsável pela discussão e validação das marcações a mercado do ponto de vista contábil e regulatório.

Diretor de Riscos: É responsável por:

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequar o gerenciamento de riscos aos objetivos estratégicos da instituição, às políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados;
- Prezar pela adequada capacitação dos integrantes da estrutura de gerenciamento de riscos.

DGRC: Compõe a segunda linha de defesa da JiveMauá. É responsável por estabelecer mecanismos para controles internos, riscos operacionais, não financeiros, regulatórios e de *compliance*, atuando como suporte às áreas de negócio e aos administradores da JiveMauá nas tomadas de decisões.

Comitê de *Compliance* e Riscos Corporativos (“Comitê de *Compliance*”) é responsável por:

- Aprovar mapa de risco (impacto x probabilidade) para conclusão de classificação de risco reputacional;
- Monitorar riscos operacionais, reputacionais e regulatórios aos quais a JiveMauá poderá estar exposta; e
- Deliberar sobre situações relacionadas a potencial conflito de interesses entre os Fundos geridos e/ou entre os colaboradores e os Fundos geridos e/ou entre as entidades da JiveMauá.

Comitê MTM e Riscos Financeiros (“Comitê de Riscos”) é responsável por deliberar mensalmente sobre os seguintes temas:

- Monitorar riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração e contraparte, que sejam relevantes para a carteira dos fundos de investimentos geridos pela JiveMauá;
- Verificar a aderência dos investimentos ao regulamento e à política de investimentos de cada um dos Fundos;
- Verificação da alocação de ativos dos Fundos em conformidade com as deliberações registradas em atas do Comitê de Investimentos;
- Análise e definição das proteções (*hedge*) a fatores de risco indesejados no Comitê de MTM e Riscos Financeiros;
- Reporte das violações aos membros do comitê.

Tesouraria: Compõe a segunda linha de defesa da empresa, responsável pelo monitoramento e gestão operacional da liquidez dos fundos sob gestão.

Além dos comitês, os membros podem se reunir em grupos de trabalho para tratar de temas que exigem uma frequência de maiores interações.

5.3. Reporte e Comunicação

As informações contidas nos relatórios e frequência (diária, semanal ou mensal) visam atender adequadamente o controle de risco dos ativos de cada estratégia.

Dependendo da informação, elas são enviadas para o time de Gestão, *Middle*, membros do Comitê de Riscos, Comitê de Finanças, Comitê de *Compliance* e/ou Comitê Executivo.

5.4. Reenquadramento

Na ocorrência de uma infração do limite estabelecido, a equipe de Riscos reportará ao time responsável comunicando a violação observada, solicitando um plano de ação.

O plano de ação irá considerar a preservação dos investimentos dos cotistas, dada as condições de mercado, com celeridade. A área de Riscos pode auxiliar no plano de ação para que a solução seja mais efetiva.

Caso não haja um alinhamento entre a área de Riscos e de Gestão, o Comitê de Riscos Extraordinário será convocado, excepcionalmente, para deliberação e elaboração de plano de ação.

6. Gestão de Riscos

Os riscos são inerentes às operações realizadas pelos fundos de investimento. Por este motivo, devem ser analisados e monitorados pela área de Riscos e DGRC. Nestes aspectos, os principais riscos analisados e monitorados serão feitos da seguinte forma:

6.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é determinado pela probabilidade de ocorrerem perdas financeiras decorrentes das variações adversas dos preços dos ativos, sejam elas relacionadas à variação cambial, taxa de juros, inflação ou outros fatores que impactam o preço do ativo.

O controle e monitoramento dos riscos de mercado são realizados de acordo com o tipo de ativo, Estressado ou Não Estressado, e de acordo com a liquidez dos ativos e seus fatores de risco, pois

em alguns casos há a necessidade de informações de mercado para que se possa mensurar adequadamente o risco.

A seguir as ferramentas de controle de risco de mercado utilizadas:

- **Exposição a fatores de risco:** É a exposição de cada ativo e do fundo, ou classe, para cada fator de risco. Por exemplo, taxa prefixada em reais, variação cambial, taxas de inflação (IPCA, IGPM etc.). Nesse monitoramento é possível verificar o quanto a carteira de ativos está aderente ao *benchmark* do passivo e quando necessário realizar operações com instrumentos de derivativos para realizar a proteção *hedge*;
- **Análise de Sensibilidade:** Avaliação do impacto que mudanças nas principais taxas de mercado geram no valor dos portfólios e ativos. Através desta análise é possível ajustar a exposição dos fundos, ou classes, e entender possíveis impactos de mudanças de mercado. Exemplos da análise de sensibilidade são: DV01, que é o impacto financeiro no preço do ativo de renda fixa dada a variação de 1 ponto base na taxa do ativo, e Monitor de *Hedge* em que é feita variação no dólar americano e é possível verificar o impacto no resultado;
- **Value at Risk (“VaR”):** Representa a perda máxima estimada do ativo ou carteira para um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança, ou seja, estima o risco de mercado com base na distribuição dos retornos.

Existem 3 principais tipos de VaR que se baseiam em diferentes premissas acerca da distribuição dos retornos. São eles:

- VaR Paramétrico: O método paramétrico, pressupõe que a distribuição normal dos retornos;
- VaR Histórico: Considerada os retornos históricos dos ativos em uma janela adequada, ou seja, que reflita o cenário atual;
- VaR de Monte Carlo: São realizadas simulações de muitos cenários de retornos possíveis onde a perda é estimada a partir dos piores resultados.

Stress Test: Teste que consideram cenários de mercado com variações extremas nos preços e taxas, buscando complementar a visão de variação normal demonstrada pelo VaR.

Os fundos geridos pela JiveMauá não possuem limites formais de VaR, por terem como principal fonte de risco o risco de crédito.

Para avaliar o desempenho do modelo, anualmente é feito um teste de aderência, onde é calculado a frequência de resultados que ultrapassaram o VaR. A quantidade precisa estar coerente com o intervalo de confiança adotado.

6.2. Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da elevada exposição de um ativo ou ativos que tenham características em comum. Ao gerar um resultado adverso com elevada exposição, o fundo pode sofrer mais com esse resultado adverso.

O risco de concentração é controlado pelos limites de concentração constantes na regulação e no regulamento de cada fundo. Esses limites podem, dependendo de cada estratégia, ser por emissor, devedor, classe de ativo e tese de investimento.

Complementarmente, alguns fundos podem ter limites além daqueles constantes na regulação ou regulamento, chamados Limite de Mandato, apresentado no Anexo A. Os Limites de Mandato podem ser excepcionados pelo Comitê de Investimentos do respectivo fundo.

6.3. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas resultantes do não recebimento de valores junto aos devedores.

A avaliação do risco de crédito começa no momento de avaliação e precificação dos ativos que se pretende adquirir, quando são coletadas variáveis relevantes para determinar a probabilidade de recuperação dos recursos investidos com juros, correções e outras remunerações *vis a vis* a capacidade de pagamento do devedor e a garantia, quando pertinente. Cada uma dessas variáveis possui um peso específico, baseado na experiência e histórico de gestão e recuperação da JiveMauá. Com isso, determina-se o valor futuro recuperável.

Cada tipo de ativo, Estressado ou Não Estressado, possui sua particularidade em relação à avaliação do risco de crédito exposta mais detalhadamente nas subseções a seguir.

6.3.1. Ativos Estressados

A JiveMauá considera 5 fatores que devem ser analisados para controle do risco de crédito para Ativos de Crédito Estressados:

I. Verificação do ativo no momento da aquisição: São avaliados fatores como a expectativa

de recuperação, situação das garantias, possível contingência, entre outros, para verificar a chance de êxito na recuperação do investimento feito no ativo (ainda que parte dos ativos adquiridos não possua qualquer expectativa de chance de recuperação, em razão da sua natureza). A partir da aquisição, as medidas aplicáveis para a recuperação do ativo são tomadas, inclusive judiciais.

- II. **Acompanhamento sistemático da carteira:** O acompanhamento da carteira é realizado por meio de relatórios que contém indicadores relacionados aos diferentes tipos de ativos de crédito privado. Um dos principais indicadores de acompanhamento são os processos judiciais de recuperação dos ativos de crédito privado e de execução de suas garantias. O monitoramento e controle são realizados desde o início do processo judicial com atualização periódica do *status* e sempre que possível aferindo parâmetros que indicam a probabilidade de recuperação. Na execução das garantias, o acompanhamento é realizado até o momento em que o recurso ou ativo da garantia esteja disponível.
- III. **Reavaliação periódica da situação dos ativos de crédito privado:** Mensalmente, a situação dos ativos de crédito privado é avaliada no Comitê de Gestão conforme a situação econômica, financeira e operacional do emissor, a evolução dos processos, o amadurecimento de negociações comerciais e a localização (ou não) de patrimônio dos devedores. Essa reavaliação implica na revisão do risco de recebimento/pagamento de um determinado ativo de crédito privado, assim como nas estratégias processuais e de cobrança.
- IV. **Reavaliação das garantias:** As garantias que lastreiam os ativos de crédito privado também são reavaliadas para atualizar o valor do ativo e potencial retorno da operação. A reavaliação das garantias permite a decisão sobre eventual troca ou manutenção da estratégia definida para a recuperação dos ativos de crédito privado.
- V. **Reavaliação do retorno esperado:** De acordo com os cenários econômicos, as variáveis que envolvem a recuperação judicial dos ativos e todos os custos envolvidos, a JiveMauá determina a relação de equilíbrio entre a máxima probabilidade de retornos com a mínima de perdas. Essa reavaliação pode indicar possíveis assimetrias de retornos esperados permitindo ações de gestão do fundo, ou classe, de maneira a reequilibrar a carteira para que o retorno esperado seja maximizado.

6.3.2. Ativos Não Estressados

A análise de risco de crédito dos Ativos de Crédito Não Estressados será avaliada por 3 etapas:

- I. **Verificação do ativo no momento da aquisição:** Para a aquisição de um ativo são avaliados fatores como a probabilidade do recebimento das parcelas, variáveis fundamentalistas dos projetos/empresas, garantias, cenários de estresse, entre outros, para verificar a probabilidade de êxito do retorno previsto do ativo;
- II. **Atribuição da PD:** A avaliação da probabilidade de *default* (PD) dos títulos das carteiras geridas pela JiveMauá é feita com base em modelo interno de *rating*. Este *rating* é atribuído com base no fator de risco e *spread* da operação. Conforme o *rating* e *duration* do título é possível determinar a probabilidade de *default*, quanto pior o *rating* e maior a *duration* do título, maior a probabilidade de *default* determinada.
- III. **Atribuição da LGD:** A avaliação de *Loss Given Default* (LGD) é baseada na análise criteriosa das garantias envolvidas em cada negociação de ativos, dentre elas, o tempo até a recuperação e liquidação da garantia, os gastos incorridos entre o momento do *default* e a liquidação da garantia, bem como todos os *covenants* e outras condições específicas de cada operação. Com o PD e o LGD, é realizado o cálculo da *Expected Loss*, ou perda financeira esperada, em caso de *default* do título.

Para a carteira de direitos creditórios pulverizado de um FIDC é realizada uma análise de comportamento histórico de inadimplência, assim como a análise da garantia frente ao tamanho do empréstimo para definir a provisão de devedores duvidosos. Desta forma, é provisionado na carteira do fundo o valor correspondente a uma combinação desses fatores, conforme parâmetros apresentados a seguir:

Dias Vencidos	Até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 240	241 a 300	Acima 300
Probabilidade de <i>Default</i>	0%	5%	15%	25%	40%	55%	70%	85%	100%

Razão de Perda Esperada:

LTV	RPE
>= 45%	25%
< 45%	5%

6.4. Risco de Contraparte

O risco de contraparte reflete a possibilidade de perda pelos Fundos ou classes em situação de não cumprimento dos termos previstos em contrato por uma ou mais de suas contrapartes.

Os ativos negociados em bolsa de negociação e liquidação tendem a ter o risco de contraparte mitigado dependendo do ativo. É o caso de parte significativa das estratégias da JiveMauá. A grande maioria dos Ativos Estressados não são possíveis de liquidar através de bolsas, então a formalização dos contratos abrangendo amplamente as condições da operação e registrando em cartórios ou algum outro órgão se torna importante para mitigar o risco de contraparte.

As operações de derivativos, que são usadas para proteção, podem ter contraparte direta, não central como de uma bolsa, gerando condições de risco maior. A JiveMauá avalia previamente e monitora as contrapartes para que o risco de contraparte seja mitigado.

6.5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de um Fundo, ou classe, não ser capaz de honrar seus compromissos relacionados a pagamentos, liquidação de operações, depósitos de garantias e resgate de cotistas.

O gerenciamento do risco de liquidez para Fundos de condomínio aberto, ou classes abertas, é dividido em duas partes: liquidez do ativo e liquidez do passivo. Para cada uma delas é utilizado o fluxo diário completo, como podemos notar abaixo:

- I. **Liquidez do Ativo:** São considerados o fluxo de pagamento previsto de todos os ativos, os recursos em conta corrente atuais, a possibilidade de venda desses ativos, conforme classificação a seguir:

- a. **Títulos Públicos Federais:**

- São considerados ativos líquidos:

- b. **Cotas de Fundos de Condomínio Aberto:**

- Para fundos de condomínio aberto, considera-se o prazo de pagamento previsto nos respectivos regulamentos, exceto quando há indícios de deterioração da carteira capaz de prejudicar o atendimento de resgates, hipótese em que serão considerados ilíquidos.

c. Derivativos:

Considerando que os derivativos são exclusivamente para proteção (*hedge*), terão o mesmo tratamento de liquidez do ativo protegido.

d. Demais ativos:

Neste grupo são considerados os seguintes ativos, mas não se restringindo à debêntures, CDBs, LFs, CCBs, notas promissórias, notas comerciais, ações, fundos de condomínio fechado como FIIs, FIDCs e FIPs, etc.

Se o ativo tiver negociação no mercado secundário, a liquidez será com base no número de dias necessários para liquidar cada ativo (é calculada a média do volume negociado nos últimos 20 pregões, posteriormente utilizamos como premissa a possibilidade de conseguir vender 30% desse volume médio, que por fim será dividido pelo valor do respectivo ativo para obtermos o quanto ele dispõe de liquidez), se não houver negociação no mercado secundário, será considerado como ativo líquido somente no vencimento, considerando também seus pagamentos intermediários, quando houver.

e. Ativos em margem:

São considerados ilíquidos enquanto estiverem depositados para essa finalidade

- II. Liquidez do Passivo:** Para a liquidez do passivo, baseado na Matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela ANBIMA, somada ao prazo de cotização do fundo, apuramos qual é volume potencial a ser resgatado no passivo ao longo do prazo da matriz. Esse resultado é somado aos resgates já agendados.

Com as informações de liquidez do ativo e do passivo mencionadas acima, a curva de liquidez em relação ao prazo do ativo, precisa ser superior a respectiva curva do passivo. Se eventualmente ficar inferior, o gestor é acionado para providenciar a liquidez necessária.

Para fundo de condomínio fechado, ou classe fechada, como não existem resgates que tem impacto relevante na liquidez, somente amortização definida pelo gestor, a gestão do risco de liquidez se torna uma gestão de caixa considerando somente despesas do fundo.

6.6. Riscos Operacionais

É um risco de perda decorrente de deficiência ou inadequação de processos internos, erros

humanos, fraudes ou falhas nos sistemas.

Todo novo investimento em ativos de crédito privado ou ativos imobiliários é submetido a um questionário de risco feito pelo DGRC, com o objetivo de identificar a existência de riscos operacionais, regulatórios e/ou reputacionais. O resultado do parecer a partir da resposta de tal questionário, é submetido ao Comitê de Investimentos.

Além disso, o gerenciamento dos riscos operacionais envolve, além da identificação, a análise e a avaliação de controles internos, objetivando a redução das perdas e melhorias nos processos da JiveMauá.

Para que os riscos operacionais sejam dirimidos, é imprescindível que todos os processos da companhia sejam identificados, mensurados, controlados e monitorados.

Dessa forma, a JiveMauá utiliza os seguintes métodos de gerenciamento de riscos operacionais:

- I. Elaboração de Manuais e Códigos internos com a descrição dos processos e controles internos;
- II. Aplicação de treinamentos sobre o conteúdo dos Códigos e Manuais internos;
- III. Aplicação de regras claras e transparentes de governança corporativa;
- IV. Previsão de planos de contingências, conforme Plano de Continuidade de Negócios;
- V. Previsão de regras e processos para o uso de ferramentas de estrutura e tecnologia da informação, conforme Política de Segurança da Informação e Cibernética.

Na ocorrência de materialização de qualquer risco operacional, o DGRC deverá primeiramente investigar sua causa-raiz e identificar se os controles existentes são suficientes ou em caso de inexistência de controles, entender se o risco será assumido ou deverá ser construído controle para mitigá-lo ou minimizá-lo. Por fim, deverá haver reporte do risco materializado ao Comitê de *Compliance*.

6.7. Risco Socioambiental (ESG)

É a probabilidade de que um dano socioambiental (oriundo de um perigo) aconteça, relacionado, geralmente a um fator negativo – ameaça de perda, o que faz dele um fator a ser identificado, avaliado e mitigado em função de seu impacto. Dependendo de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde e integridade físicas dos

trabalhadores e degradação do meio-ambiente.

6.8. Riscos Reputacionais

É um risco de perda resultante de danos à reputação, decorrentes da associação da JiveMauá com eventos adversos, imorais, contrários às suas políticas ou até potencialmente criminosos.

Os riscos reputacionais são mitigados através dos controles do DGRC, na ocasião da contratação de novos funcionários, de prestadores de serviço, e na rotina de aprovação de novos investimentos, através de realização de *Background Check*, sob a ótica de PLD/FTP, com pesquisa focada em mídias negativas, busca de processos judiciais e administrativos e consulta às listas restritivas.

Além disso, o DGRC da JiveMauá analisa os cedentes e vendedores dos Ativos para identificar indícios de: (i) corrupção, (ii) lavagem de dinheiro, (iii) financiamento ao terrorismo, (iv) inclusão em listas restritivas internacionais, (v) processos criminais, dentre outros que possam causar eventuais riscos operacionais, regulatórios e/ou reputacionais. A conclusão dessa análise é inserida em Ferramentas Homologadas e submetida ao Comitê de Investimentos para respectiva aprovação.

7. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente pela área de Riscos e pelo Departamento de Governança, Riscos e *Compliance*, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

8. Base Regulamentar

- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

9. Aprovações

Esta Política deverá ser aprovada pelo Comitê de MTM e Riscos Financeiros, por meio de

ferramenta eletrônica. As aprovações ficarão armazenadas e poderão ser consultadas na própria ferramenta.

Anexo A – Limites de Mandato Vigente

1. Limite de Concentração por Devedor: 10,0%:

- a) Jive Bossanova High Yield Advisory FIC de FIM (CNPJ: 43.121.036/0001-36);
- b) Jive Soul Prev - FIFE FIM CP (CNPJ: 45.103.998/0001-98);
- c) JiveMauá Bossanova FIC de Fundos Incentivados de Investimentos em Infraestrutura RF Responsabilidade Limitada (CNPJ: 55.276.939/0001-75).